



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 730

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Nº 043/2020 de 05 de Março de 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde a servidora e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KPKQRFKOIGART2GIDOFNHA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 043/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos Artigos 282a 292 da Lei n.º 599 de 15 de dezembro de 2011 que prevê a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva estável lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, **CÁSSIA MARIA SANTANA ALVES**, matrícula n.º 393, ocupante do cargo de **Professora Nível II**, Licença para Tratamento da Própria Saúde com duração de 120 (cento e vinte) dias no período compreendido entre 17/02/2020 até 02/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74